



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Processo n.º 001528/2021 de 06 de abril de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **VANDER PATRÍCIO**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Cep 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIA DA GLÓRIA BRIE DOMINICINI ME**, CNPJ Nº 30.673.362/0001-04, estabelecida na Rua Paschoal Marquez, 53, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, neste ato representada pela Senhora **Maria da Glória Brie Dominicini**, brasileira, casada, comerciante, residente na rua Projetada, s/n, Santa Terezinha, Itarana/ES, Cep: 29.620-000, portadora do CPF nº 947.840.517-91 e CI nº 878.699 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE DA EMPRESA AO CONTRATO nº 051/2021**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 002502/2021 de 14/06/2021** e parecer jurídico nas folhas nº 65 e 66 do respectivo processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada no **Serviço de Translado Fúnebre**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Diante da alteração contratual de transformação do empresário em sociedade empresária, o preâmbulo do contrato nº 051/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante

Maria da G B Dominicini

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUNERARIA SANTA TEREZINHA ITARANA LTDA**, CNPJ nº 30.673.362/0001-04, estabelecida na Rua Paschoal Marquez, 53, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, neste ato representada pela Senhora **Jaciane Denardi Dominicini**, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 094.563.327-05 e CI nº 1.813.397 - SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA** (...).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 051/2021, independente da Transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

Itarana/ES, 15 de julho de 2021

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

MARIA DA GLÓRIA BRIE DOMINICINI ME

Sra. Maria da Glória Brie Dominicini

FUNERARIA SANTA TEREZINHA ITARANA LTDA

Sra. Jaciane Denardi Dominicini

Testemunhas: _____
